



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 709/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022
CONCORRÊNCIA Nº.006/2022
SRP Nº 13/2022

CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS de publicidade e comunicação social que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE** e a empresa **R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 24.967.369/0001-36**, para os fins que se especificam.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 30.784.957/0001-37, com sede na Rua Rosita Freire, nº 316, Bairro Cajá, Carpina - PE, CEP: 55.813-440, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor o senhor **JOSE FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, professor, residente na Rua Antônio Jose santos, 72 - Bairro Jose Carpina –PE, portador da cédula de identidade nº 2.557.540 SDS/PE, e inscrito no CPF nº 899.252.974-00, e do outro lado a empresa : **R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 24.967.369/0001-36**, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 4775 – sala 1301, EDF EMP THOMAS EDISON - CEP: 50. 070-425 - ILHA DO LEITE – RECIFE – PE, telefone: (81) 2011-1007, E-mail **R7@R7COMUNICACAO.COM.BR**, doravante neste instrumento denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por pelo seu titular o Sr. **LEONARDO TAVARES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Nacionalidade Brasileira, solteiro, Técnico em contabilidade, residente e domiciliado(a) Av. engenheiro Domingos Ferreira, nº 801, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-040, Carteira de Identidade Profissional nº 81643084 Órgão de Emissão MT-PE, CPF nº 081.650.354-01 resolvem, com fundamento na Lei 8.666/93, na Lei 12.232/2010, da Lei 4.680/65, no Decreto 57.690/66 com as alterações do Decreto 4.563/2002, nas Normas Padrão da Atividade Publicitária e na Lei Complementar 123/06, celebrar o presente contrato de serviços integrados de publicidade e propaganda, tudo de acordo com o Processo Licitatório Nº. 038/2022, na modalidade Concorrência Nº. 006/2022, o que fazem nos termos das cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de até 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Contrato Original, datado em 1º de agosto de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1.O presente Termo Aditivo será o Valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) perfazendo o valor do contrato original para o valor de **R\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais),



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original nº 907/2023 não mencionadas neste Termo Aditivo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carpina - PE, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

CARPINA, 03 de janeiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE
CNPJ sob nº 30.784.957/0001-37
JOSE FERREIRA FILHO
CONTRATANTE:

R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 24.967.369/0001-36
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº. _____

Nome: _____

CPF nº. _____

—